



**DECRETO Nº. 001/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VII e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 80, Parágrafo Único, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** que o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, deve gerir o referido Fundo Municipal de Assistência Social.

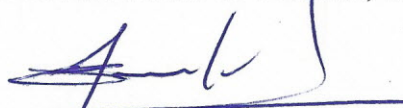
**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência, nos termos do art. 80, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o art. 85, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **IZADORA CAVALCANTE VIEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, com atribuições de: autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo sob sua responsabilidade, juntamente com o Tesouro do Município.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando todos os atos a partir de 02 de janeiro de 2014.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, em 02 de janeiro de 2014.

  
**Danniilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2014.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

